# EDITAL Nº 01/2026 – APIAM

## CONVOCAÇÃO DA II ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA II ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA

**A ARTICULAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES E POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - APIAM**, por sua Coordenadora-Geral, no exercício das atribuições previstas no Estatuto Social, especialmente em seus arts. 14, 15, 25 e 31, **CONVOCA** as organizações indígenas regionais associadas e os segmentos estaduais em pleno gozo de seus direitos estatutários, por meio de suas delegadas e seus delegados regularmente indicados, para participar da **II Assembleia Geral Ordinária e da II Assembleia Geral Eletiva da APIAM**, a serem realizadas no período de **13 a 15 de dezembro de 2026, em Manaus/AM**, conforme as disposições deste edital.

### 1. DATA, LOCAL E INSTALAÇÃO

**1.1.** A Assembleia será realizada no **Centro de Formação XARE – CIMI**, localizado no Km 1 do Ramal dos Padres, na altura do Km 20 da BR-174, zona rural de Manaus/AM, sentido Manaus–Boa Vista.

**1.2.** A instalação ocorrerá no dia **13 de dezembro de 2026:**

**I – Em primeira convocação,** às **09:30**, com a presença da maioria absoluta dos associados;

**II – Em segunda convocação**, às **10:30**, com qualquer número de presentes.

**1.3.** A verificação do quórum de instalação será registrada em ata, com identificação das organizações e dos segmentos representados e de suas respectivas delegações.

**1.4.** Os trabalhos serão conduzidos pela Coordenadora-Geral da APIAM, observadas as competências da Assembleia Geral e da Comissão Eleitoral.

### 2. ORDEM DO DIA

**2.1.** A Assembleia deliberará sobre as seguintes matérias:

**I –** Credenciamento das delegadas e dos delegados;

**II –** Instalação da Assembleia, verificação do quórum e aprovação da ordem dos trabalhos;


ZapSign - cc8e7b01-104c-47f6-8fad-747f8fa67ee8 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

**III –** Apresentação e apreciação do relatório de atividades da APIAM;

**IV –** Apresentação e deliberação sobre os balanços e a prestação de contas, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, na forma do Estatuto Social;

**V –** Discussão e deliberação sobre propostas de reforma do Estatuto Social;

**VI –** Ratificação das indicações de membros titulares e suplentes do Conselho de Articulação Regional, realizadas pelas organizações indígenas regionais e pelos segmentos estaduais;

**VII –** Deliberação sobre a composição da Comissão Eleitoral e aprovação do Regimento Eleitoral;

**VIII –** Registro e análise das candidaturas à Coordenação Executiva e ao Conselho Fiscal;

**IX –** Eleição dos membros da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal;

**X –** Apuração, proclamação dos resultados e posse das pessoas eleitas;

**XI –** Deliberação sobre encaminhamentos relacionados às matérias constantes deste edital.

## 3. PARTICIPAÇÃO E INDICAÇÃO DE DELEGADAS E DELEGADOS

**3.1.** A participação das organizações indígenas regionais associadas e dos segmentos estaduais ocorrerá por meio de delegadas e delegados por eles indicados, nos termos do Estatuto Social.

**3.2.** Cada organização indígena regional associada deverá indicar, nos termos do art. 6º, § 2º, do Estatuto Social, o mínimo de **3 (três)** e o máximo de **5 (cinco)** delegadas ou delegados.

**3.3.** Parágrafo primeiro - As delegadas e os delegados dos segmentos estaduais serão indicados pelos respectivos segmentos, observadas suas regras e deliberações internas.

**3.4**. Parágrafo segundo - A indicação para representar um segmento estadual não dependerá de validação pela organização indígena regional de origem da pessoa indicada, salvo quando essa participação ou validação decorrer das regras internas aplicáveis ao próprio segmento.


ZapSign - cc8e7b01-104c-47f6-87ad-747f8fac7ee8 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

**3.5**. As indicações deverão observar a área de atuação das organizações e os critérios de diversidade de povos e de gênero previstos no art. 6º, § 3º, do Estatuto Social.

**3.6.** A representação de organização indígena regional dependerá de indicação pela respectiva organização.

**3.7.** A distribuição das delegações e a identificação da representação de cada região e segmento observarão os critérios constantes do Anexo I deste edital, definidos após diálogo com as organizações regionais e os segmentos estaduais, em conformidade com o Estatuto Social.

## 4. FORMALIZAÇÃO DAS INDICAÇÕES

**4.1.** As organizações indígenas regionais e os segmentos estaduais deverão encaminhar suas indicações por meio do Formulário Oficial de Indicação de Delegados, acompanhado do documento que formaliza a escolha.

**4.2.** A escolha poderá ser comprovada por **carta, ata de reunião ou outro documento idôneo**, que permita identificar:

**I –** A organização indígena regional ou o segmento estadual responsável pela indicação;

**II –** Os nomes das delegadas e dos delegados indicados;

**III –** A pessoa ou instância responsável pela formalização da indicação;

**IV –** A data da indicação.

**4.3.** Para fins de organização, as indicações deverão ser encaminhadas até o dia **8 de novembro de 2026, às 23h59**, pelo e-mail **secretaria@apiamoficial.org**.

**4.4.** A Secretaria da APIAM confirmará o recebimento das indicações e poderá solicitar esclarecimentos ou a complementação de informações necessárias à identificação da delegação.

**4.5.** O prazo indicado no item 4.3 tem finalidade de organização prévia. Indicações ou documentos apresentados após essa data serão analisados no credenciamento, observados o Estatuto Social, as regras internas da organização ou do segmento e os procedimentos divulgados pela APIAM.


ZapSign - cc8e7b01-104c-47f6-87ad-747f8fac7ee8 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

**4.6.** A lista preliminar das delegações indicadas será disponibilizada às organizações e aos segmentos até 13 de novembro de 2026, pelo canal informado no item 10 deste edital.

## 5. CORREÇÃO E SUBSTITUIÇÃO EXTRAORDINÁRIAS DE DELEGADAS E DELEGADOS

**5.1.** A organização indígena regional ou o segmento estadual poderá solicitar a correção extraordinária, de informações ou a substituição de delegada ou delegado por ele indicado, até o encerramento do credenciamento.

**5.2.** A solicitação extraordinária, deverá ser apresentada pela própria organização ou pelo segmento responsável pela indicação, por meio de documento ou comunicação que permita verificar o motivo que a fundamentou, sua origem e a legitimidade de quem a formalizou.

**5.3.** As correções e substituições extraordinárias, poderão ser encaminhadas antecipadamente à Secretaria da APIAM pelo e-mail **secretaria@apiamoficial.org** ou apresentadas até o encerramento do credenciamento.

**5.4.** Após a instalação da Assembleia, pedidos decorrentes de atraso de transporte, impedimento de comparecimento ou outro fato superveniente serão submetidos à mesa de credenciamento e, em caso de controvérsia, à Assembleia, observados o Estatuto Social e a situação dos atos já concluídos.

**5.5.** A substituição não poderá ser determinada por candidatura, funcionária ou funcionário da APIAM ou terceiro sem legitimidade para representar a organização ou o segmento responsável pela indicação.

## 6. CREDENCIAMENTO

**6.1.** O credenciamento ocorrerá no local da Assembleia, no seguinte período:

**I – Início:** 12 de dezembro de 2026, às 13h;

**II – Encerramento ordinário:** 13 de dezembro de 2026, às 09:30.

**6.2.** No credenciamento, será verificada a identidade da pessoa indicada e sua inclusão em documento de indicação apresentado pela organização regional ou pelo segmento estadual.

**6.3.** A apresentação de documentos incompletos ou a existência de divergência de informações será comunicada à organização ou ao segmento


ZapSign - cc8e7b01-104c-47f6-87ad-747f8fac7ee8 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

responsável, para que possa apresentar esclarecimentos ou providenciar a regularização, até o encerramento do credenciamento.

**6.4.** O pedido de credenciamento apresentado após o horário previsto no item 6.1 será analisado pela mesa de credenciamento, especialmente em caso de dificuldades de deslocamento ou outro fato superveniente.

**6.5.** A mesa de credenciamento manterá registro das delegações, dos documentos apresentados, das solicitações de correção ou substituição e das decisões adotadas.

**6.6.** A delegada ou delegado interessados, poderão solicitar revisão de decisão sobre credenciamento. Havendo controvérsia não resolvida pela mesa, a questão será submetida à Organização Regional ou Segmento a qual o delegado ou delegada esteja vinculado, com registro em ata e oportunidade de manifestação dos interessados.

**7. CONSELHO DE ARTICULAÇÃO REGIONAL**

**7.1.** Conforme o art. 16 do Estatuto Social, o Conselho de Articulação Regional é composto por **20 (vinte) membros titulares e 20 (vinte) suplentes**, indicados pelas organizações indígenas regionais e pelos segmentos estaduais e ratificados pela Assembleia Geral.

**7.2.** As indicações deverão observar a representação das regiões e dos segmentos, a equidade de gênero e o perfil previsto no art. 16 do Estatuto Social.

**7.3.** As indicações serão formalizadas pelas organizações e pelos segmentos;

**7.4.** A distribuição das representações para o Conselho e o procedimento para apresentação das indicações constarão do **Anexo I**, observados o Estatuto Social e o diálogo entre as organizações indígenas regionais, os segmentos estaduais e a Coordenação Executiva.

**8. PROCESSO ELEITORAL**

**8.1.** Serão eleitos pela Assembleia Geral os membros da **Coordenação Executiva** e do **Conselho Fiscal**, para mandato de 4 (quatro) anos, observadas as regras estatutárias de reeleição.

**8.2.** A Coordenação Executiva é composta pelos seguintes cargos:

**I –** Coordenador(a)-Geral;


ZapSign - cc8e7b01-104c-47f6-87ad-747f8fac7ee8 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

**II –** Vice-Coordenador(a);

**III –** Coordenador(a)-Secretário(a);

**IV –** Coordenador(a)-Secretário(a) Substituto(a);

**V –** Coordenador(a)-Tesoureiro(a);

**VI –** Coordenador(a)-Tesoureiro(a) Substituto(a).

**8.3.** O Conselho Fiscal é composto por **3 (três) integrantes**, na forma do art. 29 do Estatuto Social.

**8.4.** A Assembleia Eleitoral poderá nomear uma **Comissão Eleitoral composta por 3 (três) membros**, que escolherão entre si a sua presidência, na forma do art. 31, § 3º, do Estatuto Social.

**8.5.** A proposta de Regimento Eleitoral será disponibilizada previamente às organizações indígenas regionais e aos segmentos estaduais e submetida à deliberação da Assembleia.

**8.6.** O Regimento Eleitoral disciplinará, respeitado o Estatuto Social:

**I –** A inscrição de chapas ou candidaturas por cargo e os respectivos documentos;

**II –** Os prazos para registro, impugnação, manifestação dos interessados e decisão;

**III –** O procedimento de votação, apuração e divulgação dos resultados;

**IV –** O tratamento de eventual empate;

**V –** O registro de candidatura única, se houver e a proclamação do resultado;

**VI –** Os procedimentos de revisão das decisões e o registro dos atos eleitorais.

**8.7.** Somente poderão votar e ser votadas as delegadas e os delegados regularmente indicados pelas organizações indígenas regionais ou pelos segmentos estaduais, observados os arts. 7º e 31 do Estatuto Social.


ZapSign - cc8e7b01-104c-47f6-87ad-747f8fac7ee6 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

**8.8.** A indicação de delegada ou delegado por segmento estadual, para representar o respectivo segmento, não dependerá de indicação adicional pela organização regional de sua origem.

**8.9.** Não será exigida autorização separada para concorrer, salvo quando essa exigência decorrer das regras internas aplicáveis à organização ou ao segmento responsável pela indicação, sem prejuízo dos demais requisitos estatutários.

**8.10.** A análise das candidaturas deverá observar critérios previamente conhecidos, decisão fundamentada e oportunidade de manifestação da pessoa interessada.

**8.11.** A modalidade de votação será definida pela Assembleia Eleitoral, na forma do art. 32 do Estatuto Social.

**8.12.** O resultado observará o art. 33 do Estatuto Social, inclusive quanto à hipótese de chapa única ou candidatura única por cargo.

**9. CALENDÁRIO**

| Etapa | Data ou prazo |
|---|---|
| Encaminhamento das indicações de delegadas e delegados para organização prévia | Até 8 de novembro de 2026, às 23h59 |
| Divulgação da lista preliminar das delegações | Até 13 de novembro de 2026 |
| Encaminhamento de correções e substituições | Até o credenciamento, sem prejuízo da análise de fatos supervenientes |
| Disponibilização da proposta de reforma estatutária | Até 11 de dezembro de 2026 |
| Disponibilização da proposta de Regimento Eleitoral | Até 11 de dezembro de 2026 |
| Início do credenciamento | 12 de dezembro de 2026, às 13h |
| Encerramento ordinário do credenciamento | 13 de dezembro de 2026, às 9h30 |
| Instalação da Assembleia | 13 de dezembro de 2026, às 09:30 |


ZapSign - cc8e7b01-104c-47f6-87ad-747f8fac7ee8 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

| | |
|---|---|
| Registro de candidaturas, impugnações e decisões | Conforme o Regimento Eleitoral aprovado e o cronograma divulgado à Assembleia |
| Votação, apuração e proclamação | Até 15 de dezembro de 2026, conforme programação aprovada |
| Posse das pessoas eleitas | Na Assembleia Geral |

**10. INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DOCUMENTOS**

**10.1.** O Estatuto Social, o Formulário Oficial de Indicação de Delegados, os anexos deste edital, a proposta de reforma estatutária e a proposta de Regimento Eleitoral serão disponibilizados por meio do site www.apiamoficial.org .

**10.2.** Informações poderão ser solicitadas à Secretaria da APIAM pelo e-mail **secretaria@apiamoficial.org** ou pelo telefone **(92) 99217-7903**.

**11. DIVULGAÇÃO**

**11.1.** Este edital será afixado na sede da APIAM e em locais públicos, encaminhado eletronicamente às organizações indígenas regionais associadas e aos segmentos estaduais e divulgado em outros meios de comunicação, nos termos dos arts. 15 e 31 do Estatuto Social.

**11.2.** A APIAM manterá os registros de divulgação e encaminhamento do edital.

Manaus/AM**, 27 de outubro de 2026.**

Maria Auxiliadora Cordeiro Da Silva
Assinado digitalmente via ZapSign por Maria Auxiliadora Cordeiro da Silva
Data 27/10/2026 18:50:33.179 (UTC-0300)

Mariazinha Baré
Coordenadora-Geral da APIAM

Darcy Duarth Comapa
Assinado digitalmente via ZapSign por Darcy Duarth Comapa
Data 27/10/2026 18:46:53.027 (UTC-0300)

Darcy Marubo
Vice-Coordenador da APIAM

Joede Pereira Michiles
Assinado digitalmente via ZapSign por Joede Pereira Michiles
Data 27/10/2026 18:46:15.904 (UTC-0300)

Joede Sateré Mawé
Coordenador-Tesoureiro da APIAM

Eliomar Osias Rezende Sarmento
Assinado digitalmente via ZapSign por Eliomar Osias Rezende Sarmento
Data 27/10/2026 18:49:38.118 (UTC-0300)

Eliomar Tukano
Coordenador-Secretário da APIAM


ZapSign - cc8e7b01-104c-47f6-87ad-747f8fac7ee8 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao_Paulo)
Última atualização em 27 Outubro 2026, 18:50:34

**Status:** Assinado
**Documento:** CONVOCAÇÃO DA II ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E II ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA.Docx.Pdf
**Número:** cc8e7bb1-104c-47f6-87ad-747f8fac7ce6
**Data da criação:** 27 Outubro 2026, 18:44:50
**Hash do documento original (SHA256):** f6bafd904cd70afb7f08ef87f24268d7994ad3e4d272fd33f0a7871eb71ca94f

## Assinaturas

4 de 4 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

MARIA AUXILIADORA CORDEIRO DA SILVA
Data e hora da assinatura: 27/10/2026 18:50:33
Token: d8ed998b-1700-4157-adce-b7ddfc3274a9

Assinatura

Maria Auxiliadora Cordeiro da Silva

**Pontos de autenticação:**
Telefone: 5592992177903
E-mail: secretaria@apiamoficial.org
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -3.057002, -60.012170
IP: 177.207.121.157
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/156.0.0.0 Safari/537.36 Edg/156.0.0.0

Assinado via ZapSign by Truora

DARCY DUARTH COMAPA
Data e hora da assinatura: 27/10/2026 18:46:53
Token: 6b5ce088-b8f4-4002-b23c-e5da0469824e

Assinatura

Darcy Duarth Comapa

**Pontos de autenticação:**
Telefone: 5592992177903
E-mail: secretaria@apiamoficial.org
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -3.057002, -60.012172
IP: 177.207.121.157
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/156.0.0.0 Safari/537.36 Edg/156.0.0.0

Assinado via ZapSign by Truora

ELIOMAR OSIAS REZENDE SARMENTO
Data e hora da assinatura: 27/10/2026 18:49:38
Token: 1f0ccb21-ad64-42cf-86f8-89fe38ab8560

Assinatura

Eliomar Osias Rezende Sarmento

**Pontos de autenticação:**
Telefone: 5592992177903
E-mail: secretaria@apiamoficial.org
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -3.057000, -60.012140
IP: 177.207.121.157
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/156.0.0.0 Safari/537.36 Edg/156.0.0.0

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número cc8e7bb1-104c-47f6-87ad-747f8fac7ce6, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao_Paulo)
Última atualização em 27 Outubro 2026, 18:50:34

ZapSign By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**JOEDE PEREIRA MICHILES**

Data e hora da assinatura: 27/10/2026 18:46:15
Token: 7bc40f24-d2dd-4ba3-b3fb-8196b578076a

Assinatura

Joede Pereira Michiles

Joede Pereira Michiles

**Pontos de autenticação:**

Telefone: 5592992177903

E-mail: secretaria@apiamoficial.org
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -3.057000, -60.012144

IP: 177.207.121.157
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/156.0.0.0 Safari/537.36 Edg/156.0.0.0

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número cc8e7bb1-104c-47f6-87ad-747f8fac7ce6, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br